



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003172/2015-29

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 030/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28 de setembro de 2016, publicada no DOU de 29 de setembro de 2016, portadora da matrícula funcional nº 2805755, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, sediada na Avenida Mutinga, nº 3800 – Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.110-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0001-90, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. MARIO FONTENLA MERLIN**, portador da Cédula de Identidade nº 30784965 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.970.618-94 e **Sr. EDUARDO DE MEDEIROS LIMA**, portador da cédula de identidade nº 28630591 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.939.668-42, conforme Procurações, com validade até 14/07/2022 e 10/08/2022, apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.003172/2015-29, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 011/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2022 a 25/05/2023, nos termos do Art. 57, Parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo sua rescisão ocorrer antes de tal data, mediante a conclusão do processo em andamento para o estabelecimento de nova contratação;

1.1.2. **REDUZIR** itens da tabela de preços das peças por demanda do Anexo II do Contrato, a partir de 26/05/2022, que encontra-se na Planilha Anexa I, devido à baixa probabilidade de uma necessidade de troca das peças dos equipamentos, não alterando o valor mensal do contrato, tendo por fundamento legal a alínea “b” do inciso II combinado com os §§ 1º e 2º, todos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, após autorização da Direção Geral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 54.411,51 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 652.938,12 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;

Fonte de Recursos: 6153000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2022NE000161.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
CONTRATANTE

Sr. MARIO FONTENLA MERLIN

Sr. EDUARDO DE MEDEIROS LIMA

Representantes Legais da Empresa
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 13/05/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fontenla Merlin, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 16/05/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e**



Tecnologia, em 16/05/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026467479** e o código CRC **F5A4B45C**.

Referência: Processo nº 25410.003172/2015-29

SEI nº 0026467479

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

PLANILHA ANEXA 12º TERMO ADITIVO
EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. - PROCESSO Nº 3172/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MARCA SIEMENS DE PROPRIEDADE DO INCA
PREÇOS DE PEÇAS FORNECIDAS POR DEMANDA

Equipamento	Descrição da peça	Part number	Quantidade/ ano	Valores vigentes desde 13/03/2018	Novos valores - a partir de 26/11/2021	Novos valores vigentes em 26/05/22
RX Telecomandado - Axion Iconos MD	Optilix 150/30/50 HC-100	4.803.404	1	171.340,11	183.243,20	183.243,20
	Sirecon 33 MD	7.721.819	1	586.490,62	711.944,80	711.944,80
	Monitor SW 18" LCD	3.099.975	1	33.892,62	56.764,94	0,00
	Monitor Trolley	3.840.506	1	10.029,00	16.797,04	0,00
Aparelho de Raios-X Transportável - Polimobil Plus	Tube Unit	5.604.892	1	80.973,94	114.928,80	114.928,80
Somaton Scope	Detector	10.023.190	1	760.638,80	543.200,00	543.200,00
	Tubo de raio-X	5.534.750	1	423.253,51	420.000,00	420.000,00
Ressonância Magnética - Magnetom Symphony	Color Monitor 18.1	3.080.991	1	93.454,79	81.283,50	81.283,50
	Loop Stand 047 KPL	5.512.079	1	23.592,14	26.680,86	26.680,86
	Endo Interface 1.5T	7.582.385	1	55.051,24	55.823,54	55.823,54
	Body Matrix MR Spule	7.579.555	1	55.843,91	103.777,46	103.777,46
	Flex Small 4 MR Spule 1.5T	10.185.553	1	-	33.839,40	33.839,40
	Flex Large 4 MR Spule 1.5T	10.185.552	1	-	33.839,40	33.839,40
	Head Matrix Coil	7.577.732	1	-	121.168,55	121.168,55
	Neck Matrix Coil	7.577.906	1	-	66.032,27	66.032,27
	Spine Matrix Coil	7.579.340	1	-	130.586,82	130.586,82
Gradient Coil AS39T	7.014.421	1	1.124.543,19	702.870,11	702.870,11	